

judicial. Conforme certidão de objeto e pé juntada ao processo, ficou demonstrada que a devedora, na fase de execução, não pagou, não depositou e não nomeou bens a penhora dentro do prazo legal, restando incontroversa a tripla omissão do art. 94, inciso II da Lei 11.101/05. Não se há falar em prescrição, visto que se trata de pedido de falência fundado em execução frustrada. É direito do credor optar pelo pedido de falência, não havendo que se falar em utilização indevida da falência como forma coercitiva de cobrança. Assim, a decretação da falência é de rigor, com a observação abaixo, referente à nomeação do administrador judicial. Na Ap. 421.578.4/1-00 (rel. Des. Pereira Calças, j. 24/5/2006) da Câmara de Falências e Recuperações Judiciais, ficou decidido: "... Decreto de falência e nomeação do advogado da requerente como Administrador Judicial, nos termos do artigo 22 da LRF, que, no caso de não aceitação, deverá indicar outro causídico que preencha os requisitos para o encargo ou depositar a autora quantia a ser arbitrada pelo magistrado, a título de caução para o pagamento dos honorários do Administrador, em virtude da abolição da figura do Síndico Dativo, tudo sob pena de extinção do processo. Apelo provido". No mesmo sentido estão o A.I. n. 560.692-4/6-00 (rel. Des. Elliot Akel, j. 7/5/2008) e o A.I. n. 582.469-4/0-00 (rel. Des. Romeu Ricúpero, j. 19/11/2008) da mesma Câmara, argumentos que adoto como razão de decidir neste aspecto. Posto isso, DECLARO, hoje, às 19h, a falência da empresa EXCESS DO BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA, cujas administradoras são Pedro Siqueira e Michele de Siqueira qualificados a fls. 364/365. Portanto: 1) Nomeio como administrador judicial (art. 99, IX) BRASIL TRUSTEE ASSESSORIA E CONSULTORIA - EIRELI (representada por Filipe Marques Mangerona - OAB/SP 268.409), com endereço à Praça Dom José Gaspar, 76 - Conj. 35 - Ed. Biblioteca - República - São Paulo - SP, para fins do art. 22, III, e deve ser intimado somente após o depósito da caução abaixo, para que assine o termo de compromisso, pena de substituição (arts. 33 e 34). Nos termos da Ap. 421.578.4/1-00 e dos Agravos de Instrumentos ns. 560.692-4/6-00 e 582.469-4/0-00, acima indicados, fixo o valor de R\$4.000,00, a título de caução a ser recolhida pela requerente da falência, para os honorários do administrador judicial, que deverá ser depositada no prazo de 48 horas, pena de encerramento da falência por ausência de pressuposto processual de existência e de validade. 2) Fixo o termo legal (art. 99, II), nos 90 (noventa) dias anteriores ao primeiro protesto. 3) Determino, nos termos do art. 99, V, a suspensão de todas as ações ou execuções contra a falida (empresa), ressalvadas as hipóteses previstas nos §§ 1º e 2º do art. 6º da mesma Lei, ficando suspensa, também, a prescrição. 4) Proíbo a prática de qualquer ato de disposição ou oneração de bens da falida (empresa), sem autorização judicial, ressalvados os bens cuja venda faça parte das atividades normais do devedor "se autorizada a continuação provisória das atividades" (art. 99, VI). 5) Determino a expedição de ofícios (art. 99, X e XIII) aos órgãos e repartições públicas (União, Estado e Município; Banco Central, DETRAN, etc.), autorizada a comunicação "on-line", imediatamente, bem como à JUCESP para fins dos arts. 99, VIII, e 102. 6) Caso não seja cumprido o item 1 o processo será extinto. Com o cumprimento do item 1, outras determinações serão feitas em complementação desta sentença. 7) Intime-se o Ministério Público. 8) P.R.I.C. São Paulo, 23 de julho de 2015. FAZ SABER TAMBÉM que a falida NÃO APRESENTOU ROL DE CREDORES conforme prevê o art. 99, III, da Lei 11.101/05. FAZ SABER AINDA que independente do rol de credores da falida, foi marcado o prazo de 15 dias, após a publicação do edital, para que os possíveis credores apresentem suas habilitações de crédito nos termos do art. 99, parágrafo único da Lei 11.101/2005, devendo ser encaminhados tais documentos, DIRETAMENTE à Administradora Judicial nomeada, BRASIL TRUSTEE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. (representada por Filipe Marques Mangerona, inscrito na OAB/SP 268.409 e Fernando Pompeu Luccas, inscrito na OAB/SP 232.622), preferencialmente no e-mail: contato@brasiltrustee.com.br ou no endereço sito à Rua Coronel Xavier de Toledo, nº 210, cjs. 74 e 83, República - São Paulo/SP CEP: 01048-000 Telefone: (11) 3258-7363. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de maio de 2018.

EDITAL CONVOCAÇÃO DE CREDORES. COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, expedido nos autos da ação de falência de SAENGE ENGENHARIA DE SANEAMENTO DE EDIFICAÇÕES LTDA. PROCESSO Nº 0064111-67.2012.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Furtado de Oliveira Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que, por sentença datada de 10 de julho de 2017, foi decretada a falência da empresa Saenge Engenharia de Saneamento de Edificações Ltda., CNPJ nº 52.908.423/0001-08, cuja íntegra é do seguinte teor: Vistos. - Nos autos deste processo de recuperação judicial foi aprovado o aditamento ao plano de recuperação, pela assembleia geral de credores (AGC), estabelecendo-se novas condições de pagamento da dívida, com deságio de 25% e o pagamento em 48 parcelas, segundo decisão de 30 de julho 2014 (fls. 1.146/1.150). Entretanto, o administrador judicial veio a este Juízo às fls. 3.584/3.587 informando ter verificado a existência de apenas dois funcionários registrados na recuperanda e que esta se encontra com as atividades paralisadas desde o deferimento do processamento da recuperação judicial. Ademais, relatou que malgrado o pedido de recuperação judicial tenha sido distribuído em 14 de novembro de 2012, o quadro geral de credores ainda não foi consolidado, obstaculizando o início dos pagamentos dos credores da classe I. O instituto da recuperação judicial foi concebido pela Lei n.º 11.101/2005 para promover a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica (art. 47). Constatando a inatividade da recuperanda, bem como sua incapacidade de cumprir o plano, a presente ação perdeu seu objeto. Não há mais empresa a preservar nem empregos a proteger, só alguns ativos a liquidar. A ausência total de faturamento e o reduzidíssimo quadro de funcionários (duas pessoas) apontados pelo administrador judicial revelam o quadro falimentar. Diante de tal quadro, a única solução adequada é a convalidação da recuperação em falência. Posto isso, DECRETO hoje, às 18h10m, a FALÊNCIA da empresa SAENGE ENGENHARIA DE SANEAMENTO E EDIFICAÇÕES LTDA., tendo como representantes: ANTÔNIO SILVA GOES, brasileiro, CPF: 056.072.728-34, RG: 38726026 SP, residente à Rua Bueno Brandão n.º 125, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP: 04509-020, e LUIZ ARNALDO PEREIRA MAYER, brasileiro, CPF: 677.494.968-15, RG: 4360427-SP, residente à Rua Luis Gottschalk n.º 151, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP: 04008-070. Anoto que os representantes da falida deverão prestar declarações, conforme o artigo 104 da LRF, no prazo de 10 dias, ao administrador judicial, em dia, hora e local por ele indicados. Mantenho como administrador judicial V FACCIO ADMINISTRAÇÕES ME, CNPJ 14.845.974/0001-80, representada por Valdor Faccio, CPF 157.313.759-68, Largo São Bento, nº 64, 13º andar, sala 132, Centro, CEP 01029-010 e endereço eletrônico vfaccio@uol.com.br, que deverá promover pessoalmente a imediata arrecadação dos bens, documentos e livros (artigo 110), bem como a avaliação dos bens, separadamente ou em bloco, no local em que se encontrem (artigo 108 e 110), para realização do ativo (artigos 139 e 140), sendo que ficarão eles sob sua guarda e responsabilidade (artigo 108, parágrafo único), podendo providenciar a laçação, para fins do artigo 109. Arbitro os honorários provisórios do administrador judicial em R\$ 10.000,00 mensais, pelo prazo de 6 meses. Apresente o administrador judicial seu plano de trabalho para os próximos seis meses, especialmente para que se promova rateio que satisfaça os credores trabalhistas. Autorizo a abertura de conta em nome da massa falida, com movimentação pelo administrador judicial, o que facilitará o pagamento dos credores no momento oportuno e a aplicação dos recursos de forma mais vantajosa do que em depósitos judiciais. Servirá cópia desta decisão de ofício ao BANCO DO BRASIL S/A. O administrador judicial apresentará prestação de contas mensalmente. Fixo o termo legal (artigo 99, II) nos 90 (noventa) dias anteriores ao pedido de recuperação judicial. Nos termos do art. 99, V, suspendo todas as ações ou execuções contra a falida, ressalvadas as hipóteses previstas

nos §§ 1º e 2º do art. 6º da mesma Lei, ficando suspensa, também, a prescrição. Proíbo a prática de qualquer ato de disposição ou oneração de bens da sociedade falida, com a determinação de bloqueio de bens e as comunicações de praxe. Determino ao administrador judicial que encaminhe cópia dessa decisão: a) à JUCESP, para que conste a expressão falida nos registros e a inabilitação para atividade empresarial, formando-se um incidente específico para ofícios e informações sobre a existência de bens, direitos e protestos; b) às Fazendas Públicas (União, estados, Municípios onde atua a falida). Intime-se o Ministério Público. P.R.I.. FAZ SABER TAMBÉM que a administradora judicial apresentou o seguinte rol de credores, como sendo dos Falidos: CRÉDITO EXTRAJUDICIAL QUIROGRAFÁRIO = R\$ 3.607,57: Antonio Cândido Teixeira de Carvalho Macedo 1.484,43; Bussocaba Gasolinas e Serviços Automotivos Ltda. R\$ 104,64; Cia. Saneamento Básico do Estado de São Paulo SABESP R\$ 2.018,50; CRÉDITO TRABALHISTA = R\$ 9.154.429,54: Abel Francisco dos Santos Júnior R\$ 1.750,00; Adailton Ferreira dos Santos R\$ 4.975,75; Adair da Maia Inglês R\$ 575,97; Adão Aparecido Miguel R\$ 5.455,34; Adão Domingues Ferreira R\$ 1.931,89; Adão Maria Sampaio R\$ 2.999,45; Adão Mendes da Silva R\$ 10.538,23; Adelson Felix da Conceição R\$ 54.339,86; Adelson Marcos Pereira R\$ 7.677,42; Ademilson Batista da Silva R\$ 1.709,67; Ademilson dos Santos R\$ 69.453,94; Ademir Apolinário R\$ 2.793,99; Adir Maliska R\$ 100.423,90; Admilson de Jesus R\$ 14.000,00; Admilson Neto Nascimento R\$ 773,67; Adriana Cunha Silva de Souza R\$ 9.444,35; Adriano Barbosa de Andrade R\$ 2.500,00; Adriano Carneiro de Moraes R\$ 2.857,04; Adriano Ferreira de Souza R\$ 4.301,56; Adriano José da Silva R\$ 85.887,53; Adriano José de Oliveira R\$ 2.204,02; Adriano Luiz Ottoni R\$ 19.106,48; Ageu José do Nascimento R\$ 21.486,79; Agrimário Martins de Azevedo R\$ 2.659,51; Airton Bento dos Santos R\$ 1.988,74; Alcenir Gonçalves dos Santos R\$ 1.801,50; Alcides Martins de Oliveira R\$ 4.000,00; Alcides Pereira da Silva R\$ 8.296,33; Alcides Sodre Gonçalves R\$ 117.909,39; Alecsandro Roque R\$ 14.313,47; Alessandro Lino da Rocha R\$ 416,07; Alessandro Bispo dos Santos R\$ 3.578,33; Alessandro de Souza Rodrigues R\$ 597,02; Alessandro Ferreira dos Santos R\$ 1.809,00; Alex Giovanini de Toledo R\$ 17.269,56; Alex Lopes Araújo R\$ 1.910,93; Alex Santos de Melo R\$ 9.000,00; Alexandra Ferreira Silvano Tapias R\$ 9.265,85; Alexandre Alves de Oliveira R\$ 5.250,00; Alexandre da Silva R\$ 11.925,97; Alexandre de Jesus Rosa Santos R\$ 10.000,00; Alexandre Marinho Teves R\$ 10.912,61; Alexsandro Bruno Aguiar dos Santos R\$ 25.000,00; Aline Magdalane Santos da Silva do Carmo R\$ 10.413,76; Alisson Batista do Nascimento R\$ 25.000,00; Alisson da Silva Souza R\$ 287,88; Almir Paulino do Nascimento R\$ 6.014,06; Almiro Meira da Silva R\$ 6.084,28; Altair Maurício de Andrade R\$ 981,69; Alzemiro Honório da Silva R\$ 1.000,00; Amandio Luiz Tavares R\$ 1.275,45; Amarildo Pacheco dos Santos R\$ 145.392,88; Amaro José da Silva R\$ 23.590,17; Amauri Silva R\$ 2.321,50; Amilton Pereira dos Santos R\$ 4.930,68; Anderson da Silva Oliveira R\$ 6.019,11; Anderson Ferreira da Silva R\$ 33.432,93; Anderson José Machado R\$ 395,17; Anderson Marcondes Souza R\$ 1.995,08; Anderson Modesto da Costa R\$ 88.060,44; André Fernandes da Silva R\$ 583,87; André Ribeiro Araújo R\$ 3.882,88; André Ricardo de Sena R\$ 2.955,84; André Soares R\$ 11.000,00; Antonio Barbosa da Silva R\$ 13.166,30; Antonio Braga Sobrinho R\$ 7.700,39; Antonio Cândido Teixeira de Carvalho Macedo R\$ 4.188,18; Antonio Carlos do Amaral R\$ 221,49; Antonio Cosmo Rodrigues da Cruz R\$ 47.106,76; Antonio Ferreira da Costa R\$ 11.000,00; Antonio Francisco dos Santos R\$ 8.000,00; Antonio Geraldo Prates R\$ 9.000,00; Antonio José Inácio R\$ 9.528,94; Antonio Lázaro de Jesus R\$ 2.144,99; Antonio Luiz da Silva R\$ 5.866,50; Antonio Patrício Celestino da Silva R\$ 4.606,71; Antonio Pereira dos Santos R\$ 5.033,77; Antonio Pereira Gualberto R\$ 3.250,51; Antonio Samuel Gomes Cruz R\$ 575,97; Antonio Serafim da Silva R\$ 12.500,00; Antonio Sérgio Alves de Oliveira R\$ 2.865,62; Antonio Sergio Alves de Oliveira R\$ 14.421,72; Aparecido de Oliveira Batista R\$ 7.000,00; Aparecido Soares Roberto R\$ 4.378,80; Ariane Leão Leandro da Silva R\$ 3.600,64; Ariston de Souza Andrade R\$ 6.731,90; Arlindo Luiz Fabiano R\$ 2.184,67; Arnaldo Bezerra de Lima R\$ 4.277,34; Arnaldo Roberto dos Santos R\$ 183.397,86; Augusto Rodrigues Chaves R\$ 2.875,00; Benedito Caetano da Silva R\$ 4.681,78; Benedito Machado R\$ 6.267,59; Benedito Militino de Oliveira R\$ 905,80; Benício Martins de Moura R\$ 5.773,08; Bussocaba Gasolina e Serviços Automotivos Ltda. R\$ 4.833,30; Caio Fabio Tertuliano R\$ 17.253,99; Carlito de Oliveira Viana R\$ 6.286,01; Carlos Alberto Vieira R\$ 37.388,90; Carlos André da Silva R\$ 4.336,94; Carlos André de Araújo R\$ 3.902,30; Carlos da Conceição Menezes R\$ 84.751,81; Carlos de Souza Xavier R\$ 4.000,00; Carlos dos Santos R\$ 7.956,08; Carlos Rodrigues Duarte Esteves R\$ 1.000,00; Celestino Júlio Bahia R\$ 6.500,29; Célio de Jesus R\$ 4.586,75; Célio Pereira dos Santos R\$ 1.029,93; Celio Rodrigues Miguel R\$ 4.857,11; Celso Sérgio Dutra R\$ 5.000,00; César da Silva R\$ 2.793,99; César Henrique da Silva R\$ 32.280,07; Cícero Alves Felício R\$ 43.324,59; Cicero Idelmar Crispim de Souza R\$ 48.120,74; Cicero José da Silva Filho R\$ 131.289,01; Cícero Justino dos Santos R\$ 147.709,91; Cícero Luiz da Silva R\$ 4.250,25; Cicero Nascimento da Silva R\$ 9.402,02; Cícero Roberto Gomes R\$ 14.787,62; Cíntia Crozarioli Nascimento Idalgo R\$ 4.980,22; Cinvaldo de Castro Santos R\$ 4.118,78; Claudenir Pereira de Araújo R\$ 1.105,98; Claudio Aparecido da Silva R\$ 9.500,00; Cláudio Levandoch dos Santos R\$ 15.143,44; Cláudio Ribeiro de Souza (Consórcio SSC Tietê) R\$ 8.809,71; Cláudio Soares dos Santos R\$ 8.849,28; Cleber Bortolucci Luiz R\$ 1.298,47; Clebson Santos R\$ 2.648,31; Cleidison Carvalho Silva R\$ 9.552,29; Cleodemir Nascimento da Silva R\$ 40.000,00; Cleudo Pereira da Silva R\$ 10.577,98; Cosmo Nascimento Cosme R\$ 3.839,37; Crispim Deusdedith do Nascimento R\$ 4.384,45; Cristiano Batista da Silva Santos R\$ 3.000,00; Cristiano Batista de Oliveira R\$ 4.764,47; Cristiano Ferreira da Silva R\$ 524,20; Cristiano Ferreira dos Anjos R\$ 1.589,20; Cristiano Honorato dos Santos R\$ 1.898,20; Cristiano Silas dos Santos R\$ 1.307,20; Cristinagua Santana de Souto da Silva R\$ 6.694,91; Dacir Bandeira R\$ 2.229,03; Dalto de Lima Miguel R\$ 5.230,16; Daniel de Jesus Santana R\$ 12.500,81; Daniel dos Santos Soto R\$ 3.493,43; Danilo de Lima R\$ 3.926,55; Danilo dos Santos Jacinto R\$ 4.648,31; Danilo Soares Chiquito R\$ 167,18; Davi Bandeira R\$ 2.927,94; Denilson Alves da Silva R\$ 3.595,29; Denilson Lima da Cruz R\$ 5.778,80; Dernalva José de Araújo R\$ 3.500,00; Deusdete Caldeira de Oliveira R\$ 12.211,93; Deusdete Rodrigues da Silva R\$ 4.300,00; Diogo Ferreira Sales R\$ 3.387,91; Disinei Aparecido da Silva R\$ 2.937,82; Domingos José dos Santos Filho R\$ 6.515,09; Domingos Vaz Ferreira R\$ 4.556,38; Donizeti Aparecido de Araújo R\$ 6.526,80; Douglas Arthur de Lima R\$ 504,35; Douglas da Paixão Ramos R\$ 18.075,38; Douglas Domingues de Oliveira R\$ 1.977,78; Douglas dos Santos Rosa R\$ 55.093,05; Edelson Borges do Ramo R\$ 3.068,95; Edemius Miranda dos Santos R\$ 1.560,70; Edemilson de Lima Bandeira R\$ 3.542,02; Edenisio de Queiroz Rodrigues R\$ 13.745,32; Ederaldo Jesus dos Reis R\$ 3.719,48; Ederson de Lima Bento R\$ 3.365,82; Edilson Alexandre da Silva R\$ 4.080,92; Edilson Antonio da Costa R\$ 5.048,70; Edilson Lima dos Santos R\$ 7.257,53; Edimar Meneses Santos R\$ 577,01; Edionício Bárbara de Oliveira R\$ 6.708,36; Edivaldo Martins Cirilo R\$ 4.649,82; Edivaldo Silva Lima R\$ 5.860,57; Edivania Rodrigues Flor R\$ 3.015,73; Edmundo Pereira de Santana R\$ 9.039,16; Edson Batista de Oliveira R\$ 4.478,96; Edson Santos de Souza R\$ 2.129,28; Edson Ulisses de Souza R\$ 1.325,99; Eduardo Antonio da Costa R\$ 1.067,22; Eduardo da Silva Lima R\$ 10.000,00; Eduardo de Jesus Silva R\$ 802,10; Eduardo de Souza Barboza R\$ 5.000,00; Eduardo Firmino da Silva R\$ 9.528,94; Edvaldo Lisboa de Oliveira R\$ 1.000,00; Edvonaldo Pereira da Silva R\$ 21.863,91; Elenildo Alves de Souza R\$ 5.725,95; Elias Alves Araújo R\$ 4.588,31; Elias Carvalho Dias R\$ 5.994,41; Elias Rodrigues dos Santos Neto R\$ 4.054,95; Eliel Bandeira Santos R\$ 1.589,20; Eliel Moreira Pinti R\$ 3.114,08; Elieudo Teixeira Souto R\$ 7.304,59; Eliseu de Lima Santos R\$ 15.973,33; Elvis Ribeiro de Carvalho R\$ 2.064,20; Emerson Alves da Silva Araújo R\$ 3.036,80; Emerson da Silva Roberto R\$ 2.000,00; Emerson Luís Machado R\$ 1.856,82; Enilda Paula de Souza R\$ 2.679,18; Ercio José da Silva Souza R\$ 699,49; Erivaldo Alves da Silva R\$ 120.478,23; Esdra Tadeu Lanfrei R\$ 6.000,00; Evaldo de Souza Dias R\$ 6.365,65; Evandro José Catani R\$ 6.140,16; Everaldo Viana de Lima R\$ 3.000,00; Everson Luiz Machado R\$ 1.995,08; Everton Santos de Jesus R\$

512,43; Ezevaltenio de Souza Santana R\$ 9.334,91; Ezion Bezerra de Lunas R\$ 94.491,59; Fábio Corrêa de Mello R\$ 546,34; Fábio da Paz Severino R\$ 3.228,88; Fábio Júlio Câmara Pereira R\$ 9.203,40; Fernando Alves Capucho R\$ 998,71; Fontana de Souza Braga R\$ 3.750,00; Francisco Alexandre Bandeira Costa R\$ 5.397,71; Francisco Arnaldo Brito dos Santos R\$ 1.999,61; Francisco das Chagas Gama R\$ 1.000,00; Francisco das Chagas Silva R\$ 11.901,39; Francisco Edmar Nascimento Paes R\$ 203.427,47; Francisco José da Silva/CPF Nº 033.158.713-02 R\$ 54.819,51; Francisco José da Silva/CPF Nº 553.763.8984-04 R\$ 6.143,51; Francisco Matias dos Santos R\$ 3.000,00; Francisco Reginaldo Gomes R\$ 6.981,93; Francisco Rodrigues Calixto R\$ 9.437,22; Gabriel de Souza Silva R\$ 5.408,37; Gelson Ferreira da Silva R\$ 7.819,84; Genildo Lopes Farias R\$ 73.571,28; Genilson Rodrigues de Souza R\$ 4.531,82; Genivaldo Xavier Duarte R\$ 1.935,19; Geraldo do Carmo Cunha R\$ 2.773,67; Geraldo José da Silva R\$ 886,09; Getulio Souza Pereira R\$ 52.512,45; Gilberto Batista de Jesus R\$ 5.862,96; Gildeon Jesus da Silva R\$ 2.002,00; Gilmar Vieira Santos R\$ 2.188,95; Gilton Aparecido Guimarães Barbosa R\$ 20.000,00; Gilvan Ferreira da Silva R\$ 7.366,16; Gilvan Ferreira Eleutério R\$ 10.881,83; Gilvan Nascimento Pereira R\$ 6.949,65; Gilvando Silva Santos R\$ 4.958,26; Givaldo Alves dos Santos R\$ 3.500,00; Givanildo Ferreira da Silva R\$ 120.393,38; Gladson Pires de Oliveira R\$ 13.292,74; Godofredo dos Santos R\$ 6.000,00; Guilherme Custódio de Toledo Piza R\$ 22.527,94; Guilherme Júlio de Souza Chagas R\$ 901,13; Hebertt de Souza Rodrigues R\$ 30.385,94; Heleno dos Santos Ferreira R\$ 33.000,00; Hélio Evangelista de Oliveira R\$ 3.901,68; Helmmut Gouveia Brito R\$ 3.953,50; Henrique Guimarães Pinto Mendes R\$ 13.669,66; Hernando Alves Veloso R\$ 98.562,13; Humberto Araújo de Abreu R\$ 3.203,01; Humberto Pereira da Silva R\$ 38.164,12; Ilton Eleotério de Lima R\$ 902,24; Iraci Lopes Miranda R\$ 9.627,00; Iris Ferreira de Jesus R\$ 9.233,09; Isael Viana de Oliveira R\$ 3.170,09; Isaias Sant'ana Rodrigues R\$ 13.653,16; Ivalter Assis Ferreira da Costa R\$ 32.233,73; Ivanildo Borges de Lima R\$ 7.391,29; Ivanildo Gomes de Melo R\$ 7.193,87; Izaias de Jesus R\$ 12.000,00; Jacson Patrício da Costa R\$ 7.500,00; Jadson de Souza Ferreira R\$ 4.535,75; Jailson Mendes dos Santos R\$ 1.258,80; Jailson Rufino da Silva R\$ 2.141,16; Janailson Pedrosa dos Santos R\$ 5.642,04; Janevaldo Dias Barros R\$ 5.648,10; Janiele Umberlino de Araújo R\$ 3.063,23; Janilton Dias Novaes R\$ 6.564,40; Jardel Cerqueira Araújo R\$ 9.374,43; Jario Silva Bezerra dos Santos R\$ 10.000,00; Jauri de Jesus Padilha R\$ 2.955,84; Jeferson Cardoso da Rosa R\$ 2.793,99; Jefferson José Gerson de Souza Dorea R\$ 5.643,91; Jefferson Santos Cardoso R\$ 5.497,49; Jerri Oliveira dos Santos R\$ 5.265,22; Jesuino de Oliveira Viana R\$ 9.936,99; Joabe Cristo de Oliveira R\$ 117.909,39; João Batista Alves R\$ 14.869,11; João Batista de Souza (Consórcio SSC Tietê) R\$ 19.639,55; João Batista Gomes da Silva R\$ 977,15; João Batista Rosa Filho R\$ 11.072,84; João Carlos Marques Costa R\$ 5.729,79; João Carlos Martins R\$ 10.501,94; João Evangelista Rodrigues dos Santos R\$ 10.153,49; João Francisco de Souza R\$ 8.000,00; João Francisco do Nascimento R\$ 2.947,30; João Luiz Sal R\$ 7.706,39; João Machado R\$ 2.793,99; João Neris de Santana R\$ 6.321,68; João Pedro Rocha Matteo R\$ 476,02; João Ribeiro Macedo R\$ 55.087,26; João Santos da Silva R\$ 14.904,82; João Tortuliano da Silva R\$ 16.922,10; João Valadão de Melo Júnior R\$ 22.187,04; João Vitor da Silva R\$ 8.759,35; Joaquim Antonio dos Santos R\$ 2.324,70; Joaquim Raimundo da Cruz R\$ 4.317,61; Jocevar Gomes da Silva R\$ 6.689,96; Joel dos Santos Nascimento R\$ 1.590,40; Johnny Ângelo Martins R\$ 1.109,19; Jomar Rodrigues R\$ 1.856,82; Jonas de Jesus Santos R\$ 7.456,20; Jonas Rodrigues Araújo R\$ 3.722,51; Jonatas Lucena Pereira e Denise Milani (advogados) R\$ 807,36; Jonathas Natal Silva Ferreira R\$ 3.203,90; Jones Anderson de Paula R\$ 4.475,82; Jorbello Brandão de Araújo R\$ 22.428,23; Jorge André da Rosa Chaves R\$ 5.525,56; Jorge dos Santos R\$ 1.122,33; Jorge Rodrigues da Silva Júnior R\$ 2.902,37; José Aldeir Costa dos Santos R\$ 2.000,00; José Aluisio da Silva R\$ 13.953,59; José Amilton Andrade dos Santos R\$ 4.564,01; José Antonio de Araújo Santana R\$ 2.000,00; José Antônio de Souza R\$ 33.895,51; José Antonio dos Santos R\$ 10.305,37; José Antonio Moreno R\$ 1.948,72; José Aparecido Rodrigues R\$ 164.742,24; José Benedito da Silva R\$ 8.866,07; Jose Brivaldo da Silva R\$ 9.294,40; José Carlos Almeida da Silva R\$ 4.071,39; José Carlos da Costa Galeno R\$ 30.000,00; José Carlos da Purificação R\$ 3.057,40; José Carlos de Oliveira R\$ 6.035,20; José Carlos Divino Tibúrcio R\$ 5.239,58; José Cavadas Ramos R\$ 19.057,34; José de Melo Matias R\$ 80.689,97; José de Souza R\$ 100.000,00; José de Souza Irmão R\$ 1.932,15; José Dedeus de Andrade R\$ 4.004,20; José Diamante R\$ 4.869,26; José Domingos Gonçalves da Silva R\$ 23.546,72; José Edvaldo Dias Cardoso R\$ 85.265,62; José Equinaldo Bispo dos Santos R\$ 7.465,98; José Evaldo dos Santos R\$ 133.607,42; José Evangelista de Jesus Santos R\$ 10.812,20; José Evangelista do Nascimento R\$ 5.281,21; José Fernandes de Souza R\$ 60.192,53; José Ferreira da Rocha R\$ 11.847,87; José Ferreira da Silva R\$ 4.122,35; José Francisco Beserra da Silva R\$ 86.620,27; José Gomes R\$ 15.725,64; José Gomes Pereira R\$ 548,30; José Gonçalves da Silva R\$ 2.631,68; José Ilton Semião Belo R\$ 6.961,53; José Jorge Oliveira Santos R\$ 5.009,33; José Luiz Martins de Oliveira R\$ 20.000,00; José Machado de Oliveira (Consórcio SSC Tietê) R\$ 31.500,00; José Manoel da Silva R\$ 11.471,77; José Maria da Silva R\$ 4.246,09; José Maria Rodrigues de Oliveira R\$ 6.000,00; José Meneses Santos R\$ 548,42; José Natan Alves da Silva R\$ 2.000,00; José Pereira da Silva R\$ 172.820,80; José Pinheiro Gouveia R\$ 8.766,30; José Roberto Batista de Souza R\$ 12.344,75; José Roberto Correia de Barros R\$ 67.138,33; José Sidnaldo Monteiro de Souza R\$ 12.491,89; José Valdomiro Alves Júnior R\$ 3.000,00; José Valter da Silva Santos R\$ 8.681,13; José Vieira dos Santos Filho R\$ 2.500,00; José Wilson Oliveira Santos R\$ 8.379,72; Josefa Edriana Alves dos Santos R\$ 10.945,08; Joseval de Jesus Mendes R\$ 2.624,61; Josias Pereira Brandão R\$ 10.383,50; Josivaldo Barbosa de Lima R\$ 5.819,21; Josué Olegário dos Santos R\$ 1.087,67; Josué Vicente da Silva R\$ 5.071,05; Josué Vitor do Nascimento R\$ 1.705,79; Jozenilton Gomes Novaes R\$ 13.146,82; Juares Inácio da Silva R\$ 4.694,17; Juliano Oliveira de Souza R\$ 1.104,93; Jurandir Cícero Matias R\$ 2.000,00; Justiniano Pereira Santana R\$ 7.462,70; Kario Marcílio Rodrigues Filho R\$ 1.250,00; Laci Alves de Oliveira R\$ 37.107,84; Lauro Izidoro Filho R\$ 3.401,27; Leandro Cardoso do Nascimento R\$ 4.414,69; Leonardo dos Santos Silva R\$ 1.195,31; Leonel Filho de Lima R\$ 1.647,01; Leonidas de Souza Braga R\$ 4.800,00; Licieri Pinheiro Gouveia R\$ 8.189,56; Lincoln Deivid Batista R\$ 655,19; Lourenço Rubio R\$ 3.218,17; Lucas Pinheiros Alves Portugal R\$ 727,58; Luciano Cravo dos Santos R\$ 580,93; Luciano dos Santos Bellini R\$ 2.108,44; Luciano Pedro da Silva R\$ 2.558,44; Luciano Rodrigues R\$ 811,70; Luciano Salvador Malaquias R\$ 108.580,38; Lucimara Ribeiro dos Santos R\$ 666,86; Luís Antonio da Silva R\$ 4.516,11; Luís Augusto da Silva R\$ 4.353,88; Luis Carlos Moreira de Lima R\$ 17.168,51; Luis Fabricio Brandão R\$ 5.000,00; Luís Henrique dos Santos R\$ 4.342,53; Luiz Alberto Ferreira Lemos R\$ 106.941,92; Luiz Biniara R\$ 2.251,90; Luiz Carlos Frai R\$ 18.452,64; Luiz Cláudio Ketzinger R\$ 2.955,84; Luiz da Silva R\$ 7.584,14; Luiz Fabiano da Silva Barbosa R\$ 3.750,00; Luiz Fernando da Silva de Melo R\$ 5.622,57; Luiz Francisco do Nascimento Neto R\$ 8.400,00; Luiz José Ferreira R\$ 11.116,23; Luiz Lopes da Silva R\$ 9.617,57; Manoel Barbosa da Silva R\$ 14.159,38; Manoel da Silva Filho R\$ 6.247,02; Manoel Gilberto Cândido Dias R\$ 5.478,17; Manoel Luís de Santana R\$ 11.867,12; Manoel Rodrigues Calixto R\$ 4.722,29; Marçal Arneiro Martins da Cunha R\$ 632,30; Marcelo dos Santos R\$ 230.900,09; Marcelo Eduardo da Conceição R\$ 5.876,24; Márcio Cavalcanti de Almeida R\$ 56.401,14; Márcio José da Silva R\$ 6.830,42; Márcio Menez dos Santos R\$ 547,38; Márcio Pinheiro dos Santos R\$ 3.206,47; Marco Antonio Anjos de Sá R\$ 9.528,94; Marco Antonio Brito dos Santos R\$ 18.646,77; Marco Antonio de Lucena R\$ 702,32; Marco Aurélio Bueno R\$ 6.483,28; Marco Eduardo da Silva R\$ 9.201,30; Marcos Alberto Aurélio R\$ 14.361,27; Marcos Antonio Alves da Silva R\$ 5.454,72; Marcos Antonio Bezerra da Silva R\$ 7.425,03; Marcos Antonio dos Santos R\$ 986,62; Marcos Antonio Rainha R\$ 4.176,64; Marcos Gomes Lourenço R\$ 6.974,88; Marcos Roberto Gabriel Pena R\$ 49.259,21; Marcos Vinício Fernandes da Sila R\$ 357,22; Maria Deli Barbosa Vieira dos Santos R\$ 2.144,86; Maria Jose do Rêgo Veríssimo R\$ 6.750,00;

Marial Aparecida dos Santos Ribeiro R\$ 48.722,56; Mário Luiz do Amaral R\$ 205,64; Marivaldo de Souza Lima R\$ 15.044,69; Mateus Moreira Silva R\$ 3.028,64; Maurício do Amaral Figueiredo R\$ 12.578,74; Maurício José de Melo R\$ 3.377,24; Mauro Aurélio de Sena R\$ 2.937,82; Mauro Coutinho dos Santos R\$ 51.768,10; Melquizedeque Bezerra da Silva R\$ 6.703,16; Michele Rodrigues Vieira R\$ 5.743,93; Michelle Oliveira Andrade R\$ 1.702,52; Miguel Albino Ferreira de Lima R\$ 395,17; Miguel Francisco Leme Filho R\$ 3.880,31; Miguel Joaquim dos Santos R\$ 9.776,77; Miguel Onofre Dias R\$ 10.000,00; Moacir Lima Ribeiro R\$ 9.109,85; Moisés Joviano dos Santos R\$ 4.608,75; Nelson Augusto R\$ 3.140,62; Nelson Batista de Oliveira R\$ 2.857,04; Neuri Gabriel Paz R\$ 2.314,67; Nicodemos do Nascimento Filho R\$ 2.200,00; Nilso Bispo de Souza R\$ 3.043,24; Nivaldo Cabral Pereira R\$ 1.500,00; Noelio da Silva Dias R\$ 6.896,86; Núcencio Samuel de Jesus R\$ 50.570,89; Odjar da Fonseca Barbosa R\$ 6.000,00; Olavo de Oliveira R\$ 4.211,17; Onias Cassimiro Pereira R\$ 7.081,24; Orivaldo Pires R\$ 6.007,45; Orlando Almeida de Oliveira Júnior R\$ 3.298,99; Orlando da Costa Ferreira R\$ 2.839,00; Oscar Cezário R\$ 2.857,04; Osmar Bueno dos Santos R\$ 3.210,66; Osmar Mariano de Assis R\$ 13.651,87; Osni Aparecido Ferreira R\$ 1.661,28; Osni Ferreira R\$ 502,08; Ozias Figueiredo de Lima R\$ 6.380,50; Ozório de Brito Godin Junior R\$ 18.458,81; Patrícia Aparecida Dias dos Santos R\$ 2.119,15; Patrício da Conceição Soares R\$ 5.710,82; Paulo de Barros R\$ 29.846,39; Paulo dos Santos Pereira R\$ 67.146,10; Paulo Fernando Santos de Oliveira R\$ 5.183,80; Paulo Francisco da Conceição R\$ 5.243,09; Paulo Henrique Ribeiro Guedes R\$ 10.442,55; Paulo José de Lima Amorim R\$ 462,93; Paulo Renato da Silva Dias R\$ 105.420,08; Paulo Sérgio Santos de Lima R\$ 1.000,00; Paulo Vieira dos Santos R\$ 1.200,55; Pedro Alves de Mendonça R\$ 2.000,00; Pedro Lourenço da Silva R\$ 5.814,90; Pedro Paulo Santana da Cruz R\$ 5.590,35; Pedro Roberto Ansak R\$ 130,69; Pedro Santos de Souza R\$ 5.834,45; Pedro Sinésio Ferreira a Silva R\$ 2.994,79; Perci José Bueno R\$ 121.866,29; Possidônio José da Silva R\$ 7.875,71; Quitério Sebastião da Silva R\$ 11.707,94; Rafael Barceline de Souza R\$ 5.400,07; Rafael Batista dos Santos R\$ 10.682,92; Rafael Marçal da Silva R\$ 12.696,57; Raidalva Fernandes dos Santos R\$ 9.581,01; Raimundo Luiz de Amorim R\$ 4.229,32; Raimundo Oliveira Santos R\$ 5.628,10; Reilando Belko Nogueira R\$ 3.417,93; Reinaldo Baumstark da Silva R\$ 4.858,72; Reinaldo Costa Pina Junior R\$ 524.855,67; Reinaldo Jesus de Oliveira R\$ 7.543,90; Renato Ferreira da Silva R\$ 191.305,33; Renato Rodrigues da Paz R\$ 8.520,61; Renilson Fernandes Filho R\$ 4.309,16; Renivaldo Cristino dos Santos R\$ 7.130,16; Ricardo Braz dos Reis R\$ 2.089,89; Ricardo Fernandes de Assumpção R\$ 1.000,00; Ricardo Logrado Goes R\$ 4.953,74; Ricardo Sodré Carricondo R\$ 2.770,59; Rilton de Jesus R\$ 1.750,00; Risomar Pereira de Sousa R\$ 3.347,92; Ritá de Cássia Prado Korber R\$ 10.640,26; Roberio da Silva Queiroz R\$ 3.501,79; Roberlanio Lopes Andrade R\$ 2.164,37; Roberto de Andrade R\$ 118.920,98; Roberto dos Reis R\$ 2.500,00; Roberto Willian Marques Silva R\$ 14.922,86; Roberval Prudência da Silva R\$ 416,05; Robson de Souza Vieira R\$ 5.085,86; Robson Rosa Rodrigues R\$ 5.921,20; Rodrigo Aparecido Lino R\$ 636,84; Rogério de Almeida R\$ 21.817,66; Rogério Jesus Santos R\$ 3.300,37; Romão Antonio dos Santos Neto R\$ 4.000,00; Romário Pereira da Silva R\$ 127.978,29; Romero Oliveira Cavalcanti R\$ 1.057,53; Romilton dos Santos R\$ 46.741,29; Ronaldo Gomes dos Santos R\$ 1.742,94; Rosalvo Ferreira dos Santos R\$ 8.872,89; Rosivaldo Amparo dos Santos R\$ 819,65; Rubens Covos R\$ 2.875,10; Rubens Vicente da Silva R\$ 7.820,58; Rui Eduardo de Luca R\$ 4.923,53; Sabrina Regina da Silva Novo R\$ 5.917,03; Salvador dos Santos Pereira R\$ 7.949,77; Salvador Prates da Silva R\$ 14.511,32; Samuel de Oliveira Medrado R\$ 5.085,81; Samuel do Carmo Costa R\$ 1.000,00; Samuel Ramos da Silva R\$ 845,18; Sandro Augusto Teixeira dos Santos R\$ 6.380,09; Sandro Linos Mordzin R\$ 205,64; Saulo de Carvalho Raimundo R\$ 2.683,84; Sebastião João de Araújo R\$ 2.000,00; Sebastião Luiz Nunes R\$ 3.881,04; Sebastião Manoel de Souza Gouveia R\$ 461,38; Sebastião Meira Gomes R\$ 6.743,97; Selmo Santos R\$ 1.200,00; Sérgio da Silva Luz R\$ 3.329,57; Sérgio Lopes de Oliveira R\$ 15.544,89; Sérgio Luiz Siqueira Sparrapan R\$ 7.370,21; Severino Marcolino Gonçalves R\$ 14.112,74; Severino Ramos da Silva R\$ 7.357,26; Sidnei Antonio de Souza R\$ 3.398,92; Sidnei dos Reis R\$ 3.901,34; Silsa Aparecida Alcântara R\$ 34.989,69; Silveira Teixeira Claudino R\$ 3.458,16; Sueli Souza da Conceição R\$ 9.658,78; Suely Maria de Souza R\$ 3.211,04; Tânia Regina de Souza R\$ 21.824,94; Tarcísio André da Silva Gama R\$ 4.305,78; Tatiana Angelica dos Santos R\$ 14.518,49; Thiago Luiz Tavares dos Santos R\$ 368,58; Thiago Santos da Silva R\$ 3.965,34; Thyago Garcia (advogado) R\$ 21.063,97; Tiago Ferreira Viana R\$ 4.141,71; Tiago Gomes da Silva R\$ 30.355,46; Tiago Justino da Silva R\$ 1.876,74; Tiago Silva Simões R\$ 839,18; Tonalv Veríssimo da Silva R\$ 4.869,26; Wagner de Oliveira Silva R\$ 13.055,35; Valdeci Alves Ribeiro R\$ 5.432,79; Valdemar Lopes da Cruz R\$ 6.644,49; Valdemir Antonio Soares da Silva R\$ 2.238,96; Valdemir Vieira do Nascimento R\$ 8.628,66; Valdinei Rodrigues Calixto R\$ 3.818,62; Valdir de Castro R\$ 5.824,99; Valdir Elisandro da Rosa R\$ 1.856,82; Valdirlei Alves da Costa R\$ 1.530,82; Valdiro Sousa Mendes R\$ 5.997,09; Valdivino Andres de Brito R\$ 12.000,00; Valdivino Farias Dias R\$ 6.928,41; Valdivino Moreira da Silva R\$ 4.795,60; Valdomiro Medeiros de Carvalho R\$ 8.127,72; Valdomiro Pereira de Sena R\$ 5.622,55; Valtemir Bastos R\$ 3.954,77; Valter Lourenço Novaes R\$ 9.426,85; Valterre Alves Rocha R\$ 92.390,68; Vicente Alexandre Ferreira R\$ 3.878,07; Vicente Ferrer Candido Martins R\$ 6.399,05; Vivian Fonseca Bezerra R\$ 2.269,84; Wagner Alves da Silva R\$ 3.353,17; Waldemar Franco Junior R\$ 39.090,95; Wanderly Fabrício R\$ 3.891,71; Washington Ferreira dos Santos R\$ 6.921,50; Welbio Inácio Pereira R\$ 10.000,00; Wellington de Jesus R\$ 4.500,00; Wendell Jackson da Silva R\$ 2.060,65; Willian da Silva Nascimento R\$ 2.415,46; Wilson Caetano R\$ 6.801,64; Wilson Sebastião dos Santos R\$ 6.022,37; José Ricardo Gonçalves R\$ 858,80; CRÉDITO COM GARANTIA REAL = R\$ 176.529,99; Banco do Brasil S/A 176.529,99; CRÉDITO QUIROGRAFÁRIO = R\$ 19.045.716,16; A Geradora Aluguel de Máquinas Ltda. R\$ 900,13; A.L.M. Transportes Ltda. EPP R\$ 440,00; Above Metalúrgica Industrial Ltda. R\$40.576,13; Abreulínica Laboratório Radiológico Ltda. R\$ 165,60; ACA Indústria Comércio e Construção Ltda. R\$ 10.455,00; ACB Hidráulica Industrial Ltda. R\$ 26.909,29; Achave Associação Comunitária Hab. Vargem Grande R\$ 35.877,05; Aços Urânio Ltda. R\$ 1.142,90; Acro Cabos de Aço Indústria e Comércio Ltda. R\$ 540,00; Adenilson Garcia de Souza Mecânica R\$ 5.200,00; Adilson Fagnello R\$ 3.264,65; ADP Brasil Ltda. R\$ 33.499,81; AFA Locações Ltda. R\$ 1.060,00; Agência Rodrigues de Despachos R\$ 4.219,00; Agisa Containers Ltda. R\$ 640,00; Agrimário M. Azevedo R\$ 1.008,00; Air Mav Comércio de Aparelhos de Ar Comprimido Ltda. ME R\$ 2.640,00; Alberto José dos Santos ME R\$ 4.622,00; Alexandre Aparecido Oliveira ME R\$ 22.197,57; Alfa Copiadora S/C Ltda. R\$ 466,27; Almiro Meira da Silva R\$ 2.600,00; Aloísio Lopes R\$ 1.400,00; Alpha Rent Comércio e Locação de Equipamentos Ltda. R\$ 8.816,63; Amazonas Comércio de Artefatos de Cimento Ltda. R\$ 3.200,00; Andaimos Metax Equipamentos Ltda. R\$ 1.867,97; Anderson Felipe Aedo Pereira ME R\$ 550,00; Andrades Transportes de Carga Ltda. EPP R\$ 126.321,00; Angolini & Angolini Ltda. R\$ 51.616,62; Antonio Alves de Souza Chopps ME R\$ 919,00; Antonio Cândido Teixeira de Carvalho Macedo R\$ 20.940,92; Antonio José Urccoviche R\$ 2.373,00; Antonio Martins Souza Filho R\$ 3.128,00; Antonio Silva de Goes R\$ 415.312,20; Aratu Mineração e Construção Ltda. R\$ 7.327,15; Aremix Comércio de Materiais para Construção Ltda. EPP R\$ 55.899,07; Aridelson Leite de Oliveira Transporte R\$ 5.200,00; Armco Staço S/A Indústria Metalúrgica R\$ 57.279,36; Art Telas Guararema Indústria e Comércio Ltda. ME R\$ 14.436,00; Assae Takeshita Oshiro R\$ 1.438,50; Assisec Informática R\$ 1.800,00; Asti Assessoria Empresarial Ltda. R\$ 11.820,00; Auto Cyborg-Guarujá Recuperadora Ltda. ME R\$ 22.648,05; Auto Posto Anastácio Ltda. R\$ 29.602,38; Auto Posto Betmar Ltda. R\$ 169,32; Auto Posto Farol Ltda. R\$ 5.362,70; Auto Posto Itanhaém Ltda. R\$ 1.784,12; Auto Posto Jo-Ana Ltda. R\$ 21.664,02; Auto Posto Polidoro Ltda. R\$ 6.082,90; Auto Posto Vila Nova Ltda. R\$ 668,43; Auto Resgate Anjos Ltda. ME R\$ 3.930,00; Auxter Soluções em Máquinas e Equipamentos Ltda. R\$ 11.591,09; Banco do Brasil S/A R\$ 9.052.543,71; Banco Santander (Brasil) Ltda. R\$ 660.189,20; Bar e Lanches Promissão Ltda.

ME R\$ 1.364,00; Bar e Lanches Boa Vista Ltda. ME R\$ 3.281,00; Basalto Pedreira e Pavimentação Ltda. R\$ 236.013,12; BBTur Viagens e Turismo Ltda. R\$ 24.220,17; BCMG Internet Ltda. R\$ 94,35; Beija Flor Madeiras Ltda. R\$ 5.398,02; Bezerra GR Comércio de Máquinas Ltda. R\$ 1.598,54; Bianco Tecnologia do Concreto R\$ 29.251,17; Biba Comércio de Ferragens Ltda. R\$ 3.318,31; BJF Serviços Hidráulicos Ltda. R\$ 43.083,26; Bombas Esco S/A R\$ 10.479,56; Brasília Máquinas e Ferramentas Ltda. R\$ 5.789,22; Brasquímica Produtos Asfálticos Ltda. R\$ 53.000,48; Bussocaba Gasolina e Serviços Automotivos Ltda. R\$ 48.333,30; C4 Materiais para Construção Ltda. R\$ 433,10; Canon do Brasil Indústria e Comércio Ltda. R\$ 1.151,22; Capital Cardans Ltda. R\$ 1.046,00; Capua Projetos e Construções Ltda. R\$ 43.111,11; Carlos Alberto dos Passos Locações Ltda. ME R\$ 2.803,85; Carlos Nunes Bento Equipamentos ME R\$ 13.957,80; Carlos Roberto Xavier R\$ 2.922,50; Cassis Saúde Operacional S/C Ltda. R\$ 1.202,68; Cavazza Materiais para Construção Ltda. R\$ 4.602,14; CC Caieras Aluguel de Equipamentos e Comércio de Máquinas Ltda. R\$ 2.935,00; CDZ Inspeções Ltda. ME R\$ 3.143,97; Center Molas Tietê Ltda. R\$ 880,00; Center Sul Pneus Ltda. R\$ 8.009,67; Centro de Integração Empresa Escola CIEE R\$ 11.526,19; Cícero Bernardino dos Santos R\$ 3.000,00; Cidnus's Locação de Máquinas S/C Ltda. ME R\$ 40.967,12; Cimen Alpha Comercial Ltda. R\$ 12.355,00; CJA Locadora de Máquinas e Equipamentos Ltda. R\$ 10.193,96; Cláudia Bertoleti Martins ME R\$ 536,00; Cleto Henrique Mayer Filho R\$ 1.500,00; CLT Engenharia Ltda. R\$ 1.752.340,45; Condomínio Edifício Toulouse Office Center R\$ 1.477,48; Coel Comercial Osasco Eletrodiesel Ltda. R\$ 2.921,07; Columbia Comércio de Descartáveis Ltda. R\$ 1.026,24; Comercial Hidro Elétrica Imperador Ltda. R\$ 21.312,19; Comércio de Madeiras Susin Ltda. R\$ 3.720,00; Companhia Campolarguense de Energia-COCEL R\$ 167,40; Computer Tech Informática Comércio de Componentes Periféricos Ltda. R\$ 12.962,03; Conaut Controles Automáticos Ltda. R\$ 12.657,29; Concreart Artefatos de Concreto Ltda. R\$ 40.685,00; Copiadora Guarujá Ltda. ME R\$ 2.212,69; Cortesia Serviços de Concretagem Ltda. R\$ 18.132,44; Criativa Artefatos de Concreto Ltda. R\$ 450,00; Cruz e Antonnini-Artefatos de Metal Ltda. R\$ 45.631,32; CSM Locação e Manutenção de Máquinas e Equipamentos Ltda. EPP R\$ 5.822,23; D.N. de Oliveira Restaurante ME R\$ 6.534,00; Danfox Gases do Ar Ltda. EPP R\$ 80,00; Darci de Freitas R\$ 6.300,00; Datasupri Brasil Informática Ltda. R\$ 5.787,51; Deize Augusto Bueno Bar ME R\$ 1.747,50; Dibracam Comercial Ltda. R\$ 2.022,00; Disk Aldeia Locação e Transporte Ltda. R\$ 10.500,00; Domingos da Ressureição Afonso R\$ 5.106,53; Doraci Lopes da Silva Garret R\$ 6.210,00; DW Topografia Ltda. R\$ 5.898,92; Dynathor Aluguel e Comércio de Máquinas R\$ 1.705,00; Edivan Garcia Gomes R\$ 1.931,80; Edmax Auto Elétrico Mec Funilaria e Pintura Ltda. ME R\$ 41.668,00; Eiko Locação de Equipamentos Ltda. R\$ 55.106,55; Elci Silva Lima dos Santos ME R\$ 6.185,44; Eli Eredes da Silva Auto Peças ME R\$ 23.219,50; Elizete Antunes da Silva Bebidas ME R\$ 123,50; Elma Containers Ltda. R\$ 4.079,60; Embratec Tecnologia em Convênios R\$ 26.421,85; Engebras Compressores Ltda. ME R\$ 139.706,18; Englocmotores Comércio Locação e Manutenção de Equipamentos ME R\$ 278.076,20; Engex Mão de Obra Especializada S/C Ltda. R\$ 53.473,87; Estação de Combustíveis Marcelo Gama Ltda. R\$ 422,00; Ética Construções e Comércio Ltda. R\$ 48.150,00; Eucalipto Bom Pastor Comde Madeiras Ltda. ME R\$ 1.264,20; Exitus Empregos Efetivos S/C Ltda. ME R\$ 56.498,58; Fabiano Bertacchini EPP R\$ 320,00; Fábio Pereira de Souza Fernandes ME R\$ 186,00; Fal Usinagem e Comércio Ltda. R\$ 68.939,47; Fedalto e Silveira Ltda. R\$ 1.863,25; Fênix Industrial Ltda. R\$ 1.690,99; Fergal Locadora Ltda. ME R\$ 7.956,00; Fernando Carlos Martins ME R\$ 17.522,90; Fernando Reis Serrante R\$ 821,44; Fernando Sales de Oliveira ME R\$ 24.634,52; Ferramentas Gerais Comércio e Importação S/A R\$ 3.929,71; Ferreira Sette Engenharia e Arquitetura Ltda. R\$ 31.986,03; Ferreira's Auto Center Ltda. R\$ 75,00; FJ Construções Ltda. ME R\$ 51.798,19; FKB Indústria de Equipamentos Ltda. R\$ 7.704,37; FM Comércio de Equipamentos para Escritório Ltda. ME R\$ 8.724,16; Francisco Rodrigues Calixto R\$ 500,00; Frei-O-Max Com de Auto Peças e Serviços Ltda. ME R\$ 115,00; Frota Comércio e Locação Máquinas Ltda. EPP R\$ 4.677,93; Furtado & Schmidt Sistema e Equipamentos Topográficos Ltda. R\$ 250,00; Gama Locadora de Equipamentos R\$ 4.490,97; Gavitti e Oliveira Transporte Ltda. ME R\$ 9.500,00; Genésio P. Rodrigues Locação de Equipamentos R\$ 10.018,90; Geomat Sociedade e Comércio Ltda. R\$ 3.614,16; Gerdau Comercial de Aços S/A R\$ 6.494,14; Gimba Suprimentos de Escritório e Informática Ltda. R\$ 776,62; Godoy e Brasileiro Advogados R\$ 15.016,00; Godoy e Brasileiro Advogados R\$ 23.100,90; Global Rental Locação e Manutenção de Equipamentos para Construção Civil Ltda. R\$ 1.750,00; Gráfica D'Servilha Ltda. ME R\$ 273,00; Grisard, Sabbag, Moraes & Lima Advogados Associados R\$ 3.090,02; GRL Organização Revendedora de Combustíveis Ltda. R\$ 6.422,37; Grupo Máximo Comercial de Ferramentas Ltda. ME R\$ 6.982,20; GSS Transportes e Serviços Ltda. R\$ 14.922,60; Guimarães Loc Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda. ME R\$ 106.463,33; GY Construções e Pavimentação Ltda. R\$ 8.000,00; Hadi Ali Khalil Guarujá R\$ 1.430,35; Helmmut Gouveia de Brito Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda. ME R\$ 3.500,00; Hidro Ferpaulo Ltda. R\$ 39.360,72; Hillman Produtos Químicos Ltda. R\$ 290,00; Hugo César Olívio Locação EPP R\$ 29.602,38; Inmaprel Indústria e Comércio de Pré-moldados do Nordeste Ltda. R\$ 3.120,00; Irmãos Bittencourt Ltda. R\$ 23.430,00; Itasfalto Comércio de Asfalto Ltda. ME R\$ 9.300,00; Itavox Veículos Ltda. R\$ 966,00; Itupetro Comércio e Transportes Derivados de Petróleo Ltda. R\$ 8.418,80; Ivalter Assis Ferreira da Costa R\$ 400,00; Ivanilde Tenório dos Santos ME R\$ 1.000,00; Izabel Rosa Carilo R\$ 16.000,00; J. Ferreira Filho Minimercado ME R\$ 2.061,50; JC de Andrade Locadora de Automóveis EPP R\$ 360,00; JCM Comércio de Peças Automotivas Ltda. R\$ 78,90; JD Locação de Máquinas e Equipamentos Sociedade Simples Ltda. R\$ 4.998,11; Jedmetais Indústria e Comércio Ltda. R\$ 1.500,00; JHC Andrade Ltda. ME R\$ 9.395,45; JJS Equipamentos de Proteção e Manutenção Industrial Ltda. R\$ 13.865,95; JM Chaveira Vila Áurea Ltda. R\$ 420,00; João Paulo Costa R\$ 2.650,00; Jomar Equipamentos de Proteção Individual Ltda. EPP R\$ 6.782,47; Jorge Luiz dos Santos R\$ 781,34; José Carlos Figueiredo Comercial R\$ 1.228,70; José Gomes R\$ 1.000,00; José Jerônimo da Silva Filho R\$ 1.600,00; José Maria Foratini EPP R\$ 460,00; JS Equipamentos para Construção Ltda. ME R\$ 21.963,33; Jussara Aparecida S. Moura Restaurante ME R\$ 6.112,00; Katódica Projetos Eletretrônicos & Serviços Ltda. EPP R\$ 5.615,88; Kiko Transportes de Cargas Pesadas Ltda. R\$ 8.000,00; Kitmaq Locação de Maquinas e Equipamentos Ltda. EPP R\$ 7.666,66; Kleber Cristian Rossano Luciano Retífica ME R\$ 750,00; Kleber Gonçalves da Silva R\$ 6.059,85; KWB Locação de Caminhões Ltda. R\$ 11.600,00; L. Sovierzorki & Cia Ltda. R\$ 9.541,50; L.M. Aguiar Equipamentos ME R\$ 8.000,00; Lanchonete KM 21 Ltda. ME R\$ 14.805,62; Lau Auto Vidros Ltda. R\$ 215,00; Laurenti Equipamentos para Processamento de Dados Ltda. R\$ 350,00; Lazarini Transportes Ltda. R\$ 550,00; LCL Engenharia e Consultoria Ltda. R\$ 12.191,60; Leandro Adriano de Andrade Transporte ME R\$ 4.400,00; Lenc Laboratório de Engenharia e Consultoria Ltda. R\$ 20.251,62; Lesk Comércio de Alimentos Ltda. ME R\$ 89.215,75; Litorágua Transp e Serviços Ltda. EPP R\$ 5.450,00; LLA Restaurante e Cafeteria Ltda. R\$ 360,00; Lockmar Locação e Manutenção de Equipamentos R\$ 6.793,00; Lojas Emofer Comércio de Ferro e Ferragens Ltda. R\$ 178,88; Lok-Máquinas Comercial Locação de Materiais para Solda Ltda. R\$ 3.000,00; LSN Comércio e Serviços de Tecnologia Ltda. R\$ 704,25; LSP 101-Serviços de Limpeza Ltda. R\$ 3.709,29; Lucapel Comercial Ltda. R\$ 2.422,58; Luciano Luiz Luque R\$ 1.103,33; Lucile de Rogatis R\$ 990,00; Luiz Altair Stoco R\$ 800,00; Luiz Arnaldo Pereira Mayer Filho R\$ 955.000,00; Luiza Benedito Tomas Okada ME R\$ 34.791,36; M.F. Ejchel Advocacia e Consultoria Jurídica R\$ 24.000,00; Madis Rodbel Soluções de Ponto e Acesso Ltda. R\$ 1.118,00; Manetoni Distribuidora de Cimento Cal. R. Prod. Sid. Ltda. R\$ 10.375,55; Manoel Bezerra Gomes R\$ 5.280,00; Manuel Wilson de Brito ME R\$ 1.270,00; Mape Borrachas Ltda. R\$ 13.415,20; Marci Nara Rubio Mozardo ME R\$ 846,00; Marcos de Lucca Serviços Auxiliares Construção Civil R\$ 10.845,21; Marcosa S/A Máquinas e Equipamentos R\$ 18.818,90; Margarete das Neves Santos Azevedo ME R\$ 905,00; Maria de Fátima Pinheiro da Cunha ME R\$ 1.750,00; Maria Rosineide da Silva Vidros ME R\$ 880,00;

Materiais para Construção Ltda. R\$ 986,43; Matheus Comércio de Tintas Ltda. ME R\$ 1.442,50; Max Super Materiais para Escritório Ltda. R\$ 615,00; Maxel Materiais Elétricos Ltda. R\$ 16.726,70; Maxtoner Comércio e Serviços de Máquinas e Equipamentos Ltda. ME R\$ 240,00; Metalúrgica Voigt Ltda. R\$ 34.865,00; Metalvax Com Ferragens Metais e Válvulas Ltda. ME R\$ 6.135,00; MG Car Funilaria e Pintura Ltda. R\$ 1.510,00; Micheline Ferreira de Araújo R\$ 500,00; Milmar Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda. R\$ 25.383,36; Mineradora Pedrix Ltda. R\$ 4.893,60; MM Max Locação de Máquinas e Caminhões Ltda. ME R\$ 8.300,00; MMS Services & Technology Ltda. R\$ 632,00; Mônica Aparecida da Silva Transporte de Água ME R\$ 1.600,00; Monteiro & Tavares Ltda. ME R\$ 280,00; Motor Diesel Comércio de Peças para Motores Ltda. ME R\$ 4.966,00; Motores São Paulo Ltda. R\$ 1.152,66; MRP Saúde e Medicina de Trabalho Ltda. R\$ 40,00; MSP Agregados Ltda. R\$ 42.319,14; Muralha Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda. ME R\$ 24.044,25; MV Santos Lava Rápido ME R\$ 2.259,00; NAS do Brasil Ltda. R\$ 2.800,00; Nichele Locações de Máquinas Ltda. R\$ 6.250,00; Nova Campinas Com de Combustíveis Ltda. R\$ 2.186,22; Novaimport Comércio e Serviços Ltda. R\$ 104,00; Oliveira Felix Consultoria Empresarial Ltda. R\$ 10.346,96; Oriental Auto Peças Ltda. R\$ 7.801,13; O-Tek Tubos Brasil Ltda. R\$ 296.803,49; Oxicley Comércio de Gases Ltda. R\$ 896,90; Palmplastic Comércio de Madeiras Ltda. R\$ 6.983,80; Paulo Juliatti Júnior ME R\$ 3.367,46; Paulo R. da Silva Transportes ME R\$ 30.677,17; Pedrix Pavimentação Ltda. R\$ 31.199,71; Percapi Indústria e Comércio de Ferro Ltda. R\$ 2.737,76; Perfil Recargas de Cartuchos Ltda. ME R\$ 205,00; Petrobrás Distribuidora S/A R\$ 4.671,96; PGV Transportes e Serviços Ltda. ME R\$ 2.560,00; PHD Transportes e Logísticas Ltda. R\$ 18.000,00; Planeta Módulos e Toiletes Portáteis Ltda. R\$ 2.028,01; Planeta Toiletes Portáteis S/C Ltda. R\$ 1.908,00; Plantão Transportes Ltda. R\$ 20.000,00; Poia Litoral Locadora de Equipamentos Ltda. R\$ 260,00; Porto Seguro Cia.de Seguros Gerais R\$ 2.832,64; PPS Comércio de Produtos Automotivos Ltda. R\$ 1.304,60; Prismi Locação Ltda. ME R\$ 13.769,00; Prodesan-Progresso e Desenvolv.de Santos S/A R\$ 116.473,97; Prohisa Saneamento e Hidráulica Ltda. EPP R\$ 45.823,03; Pronto Socorro dos Azulejos Ltda. ME R\$ 1.170,00; Radiadores Butantã Ltda. R\$ 3.763,00; Ramgom Indústria e Comércio Ltda. R\$ 4.330,56; Rao, Pacheco, Pires e Penon Advogados R\$ 222,34; Raquel Fix Comércio de Parafusos e Materiais Elétricos Ltda. R\$ 864,68; RB Materiais Elétricos Ltda. EPP R\$ 28.435,90; Relâmpago Auto Socorro Ltda. ME R\$ 6.015,80; Renalex Lava Rápido Ltda. R\$ 468,00; Renasce Ambiental Desentupidora Ltda. R\$ 133.206,50; Renata M.V. Vieira Serviços de Segurança R\$ 150.193,79; Renovadora de Pneus Pres Guarulhos Ltda. ME R\$ 4.360,00; Rental Servy Locação e Comércio de Equipamentos Ltda. R\$ 2.599,00; Rentserv Comércio e Locação de Bens Móveis Ltda. R\$ 1.560,00; Restaurante Big Sabores Ltda. ME R\$ 382,50; Rimonis José Varakoski Artefatos de Concreto Ouro Preto R\$ 2.750,00; Rivabem Comércio de Plantas Ltda. EPP R\$ 2.000,00; RJS Campinas Transportes Ltda. ME R\$ 108,41; RK Borracharia Ltda. ME R\$ 710,00; Roberto César Hissa Posto de Gasolina R\$ 105.576,81; Roberto Matos de Sousa R\$ 31.072,36; Rocalb Engenharia e Construções Ltda. R\$ 21.600,00; Rocha & Cangussu Terraplanagem e Locação Ltda. R\$ 6.000,00; Rochbeton Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda. ME R\$ 1.830,00; Rodapeças Com de Auto Peças Ltda. ME R\$ 1.040,00; Ronaldo Machado de Vasconcellos R\$ 320,00; Rothenberger do Brasil Ltda. R\$ 4.500,00; S.S. da Silva Azulejos ME R\$ 5.319,90; Sales Equipamentos e Produtos Higiênicos Prof Ltda. R\$ 196,78; Samix do Nordeste Serviços Especializados Ltda. R\$ 9.195,92; Santil Comercial Elétrica Ltda. R\$ 124,60; São João Batista Transportes e Terraplanagem Ltda. R\$ 10.500,00; Scava Saneamento, Construção e Aluguel de Veículos e Máquinas Ltda. R\$ 410.402,62; Scopo do Brasil Indústria e Comércio Ltda. EPP R\$ 1.183,00; Serveng Civilsan S/A R\$ 16.293,75; Serviços de Inspeção Preventiva End Ltda. EPP R\$ 37.540,00; Shamuél Jazac R\$ 24.301,42; Shark Máquinas para Construção Ltda. R\$ 660,00; Só Turbo Com e Recuperação de Turbinas Ltda. R\$ 6.740,00; Solo Bahia Engenharia e Tecnologia Ltda. EPP R\$ 51.664,62; Solocam Transportes & Terraplanagem Ltda. R\$ 45.000,00; Solon Garcia Gomes R\$ 1.931,80; Sondeq Comercial de Equipamentos Ltda. R\$ 37.030,82; Sondeq Indústria de Sondas e Equipamentos Ltda. R\$ 5.340,00; Soriani & Oliveira Indústria e Comércio de Artigos Plásticos Ltda. ME R\$ 530,78; Souza Ramos Comércio de Caminhões Ltda. R\$ 1.681,74; SP Log Equipamentos Ltda. ME R\$ 92.404,71; SP Sistema Proficiente de Formas Ltda. ME R\$ 61.174,32; Sport Center Lopes Ltda. R\$ 573,37; SPV Comunicação Visual Ltda. ME R\$ 3.765,00; Stella & Moura Churrascaria e Pizzaria Ltda. R\$ 10.799,00; Strong House Service Terceirização Ltda. R\$ 20.917,97; Strutura Asfaltos S/A R\$ 28.401,54; System Sistema Especial de Saneamento Ltda. R\$ 2.700,00; T. Silveira Transporte e Turismo Ltda. R\$ 16.200,00; Tapeçaria Muniz Ltda. ME R\$ 400,00; TC Prestação de Serviços e Locação de Veículos, Máquinas e Equipamentos Ltda. R\$ 58.603,35; Tecnopref Indústria Ltda. R\$ 47.745,00; Tecnotubos Tecnologia em Tubos de Concreto R\$ 360,00; Tekton Construções Ltda. EPP R\$ 32.208,51; Telehold Telemática Ltda. ME R\$ 850,00; Thiago Silva Soares R\$ 500,00; THR Indústria e Comércio de Peças para Freio Ltda. ME R\$ 18.495,75; Tiago Garcia Xavier R\$ 1.931,80; Tokio Marine Seguradora S/A R\$ 22.458,80; Totvs S/A R\$ 10.641,77; Toy Locação de Sistde Formação e Escola de Construção Civil Ltda. R\$ 4.164,53; Transpol Derivados de Petróleo Ltda. R\$ 2.340,18; Transportadora Roseal Ltda. ME R\$ 12.121,27; Tratormaster Tratores Peças e Serviços Ltda. R\$ 935,99; Triminhão Transportes Ltda. R\$ 7.890,00; Truck Center Automotivo Cavalcanti R\$ 37.718,75; Tubarão Equipamentos de Proteção Ltda. R\$ 2.640,60; Udiago Distribuidora de Ferro e Aço Ltda. R\$ 9.129,93; Unistop Com Uniformes Equipamentos de Proteção Ltda. ME R\$ 12.261,24; V&W Transportes Ltda. R\$ 4.880,00; Vagner de Oliveira Silva R\$ 1.500,00; Valdeci Barbosa dos Santos R\$ 1.000,00; Valloy Indústria e Comércio de Válvulas e Acessórios Ltda. R\$ 4.082,00; Vanderlei Gil Braz R\$ 500,00; VDI Comércio e Serviços de Tacógrafos Ltda. ME R\$ 660,00; Vera Lucia Florinda Moreira ME R\$ 1.289,00; Vicente Pereira Chaves ME R\$ 13.116,00; Victor Marinho Pereira ME R\$ 9.783,10; Village Materiais de Acabamento Ltda. R\$ 8.489,40; Visualcorp Telecomunicações Ltda. R\$ 198.049,60; Vitória Química Tintas e Anticorrosivos Ltda. R\$ 17.576,50; Vitória Serviços de Transporte de Resíduos Ltda. ME R\$ 180,00; Vivo S/A R\$ 109.800,63; Volk Uniformes Profissionais Ltda. R\$ 1.246,50; Votorantim Cimentos S/A R\$ 7.147,48; Wady Comércio de Ferramentas Ltda. R\$ 5.043,07; Wagner Antonio Borges EPP R\$ 878,66; Wagner Duarte Charif R\$ 219,00; Wafra Daychoum ME R\$ 1.940,44; Wilson Bonini Sotto ME R\$ 5.285,00; Wilson Sebastião dos Santos R\$ 2.342,78; Wurth do Brasil Peças de Fixação Ltda. R\$ 2.632,36; Wymer Ferramentaria Ltda. R\$ 6.570,00; Xylem Brasil Soluções p/Água Ltda. R\$ 6.767,10; Zap Indústria e Comércio de Equipamentos para Construção Ltda. R\$ 4.556,00; CRÉDITO SUBQUIROGRAFÁRIO = R\$ 440,23; José de Araújo Feitosa R\$ 440,23. Total geral = R\$ 28.380.723,49. FAZ SABER, AINDA, que foi marcado o prazo de 15 (quinze) dias para que os credores apresentem suas habilitações de crédito ou suas divergências quanto aos créditos relacionados, nos termos do artigo 99, parágrafo único da Lei nº 11.101/05, devendo ser encaminhados tais documentos DIRETAMENTE à administradora judicial nomeada, V FACCIO ADMINISTRAÇÕES, com endereço ao Largo São Bento, nº 64, 13º andar, sala 132, Centro, São Paulo/SP, CEP 01.029-010, telefones: (11) 3326-0034 e 3228-4272, exclusivamente através do e-mail saenge2vfrj@gmail.com. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de maio de 2018.

EDITAL - RELAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos da ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência de GUTENBERG MAQUINAS E MATERIAIS GRAFICOS LTDA, PROCESSO Nº 1112830-92.2014.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcelo Barbosa Sacramone, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que Daniela Tapxure Severino e outros, Administrador Judicial da FALÊNCIA supra,